



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 51 DE 23 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA **PROFESSOR, PROFISSIONAL DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR TÉCNICO: PEDAGOGO E COORDENADOR DE CURSO** PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB), PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÓNÁRIO, EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância e de seu Reitor, nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período 23/04 a 13/05/2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – **Professor, Coordenador de Curso e Pedagogo** – para atuar nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito do Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com os termos seguintes: Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunçãoário, de 05 de maio de 2016; Portaria Ministerial/MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº 160, de 05 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 701, de 13 de agosto de 2014; e Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **PROFESSOR, COORDENADOR DE CURSO e PROFISSIONAL EQUIPE MULTIDISCIPLINAR TÉCNICO: PEDAGOGO**, interessados em atuar nos cursos ofertados pelo Bolsa-Formação, geridos pelo IFB. **Os professores poderão atuar como Autores, Formadores e/ou Mediadores.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Direção de Educação a Distância (DEaD) do IFB, a partir de Comissão instituída.

1.3 As atividades a serem desenvolvidas, além das atribuições específicas de cada atuação, abrangem: dimensões de docência; acompanhamento do processo formativo; gestão acadêmica; gestão administrativa; articulação com as demais áreas da EaD; afirmação da identidade do curso; domínio das tecnologias utilizadas em EaD.

1.4 Os profissionais bolsistas a serem selecionados poderão exercer atividades na DEaD, nos *campi* e/ou polos de EaD do IFB, bem como em outros espaços construídos, por meio de parcerias institucionais, podendo ser realizado nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana, limitando-se, em todos os casos, à carga horária semanal de, no máximo, 20 horas, com base na NOTAS TÉCNICAS Nº 02 e 06/2017 – PREN/IFB.

1.5 Os profissionais bolsistas selecionados para atuar na Educação a Distância receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011. Caso o bolsista selecionado seja servidor do IFB, as horas dedicadas à EaD não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.6 As bolsas recebidas pelos profissionais envolvidos na Educação a Distância, não servidores, são consideradas rendimentos do trabalho não assalariado e são tributadas pelo IR, INSS e ISS. As bolsas que representem vantagem para o doador e tenham contraprestação de serviços estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, exceto bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Bolsa- formação. Base Legal: Decreto Nº 3.000, de 26 de março de de 1999. Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

1.7 As atividades a serem executadas pelos bolsistas selecionados a partir deste edital **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.8 Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio http://ead.ifb.edu.br/publicacoes_desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.9 Os candidatos aprovados em Editais anteriores da DEaD, enquanto vigentes, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame. Por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as áreas indicadas nos certames.

1.10 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar na DEaD serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa e respectivos valores, conforme o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Encargo e remunerações

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor R\$ /hora
Professor Autor	Até 16 horas semanais	R\$ 100,00
Professor Formador	Até 16 horas semanais	R\$ 30,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Professor Mediador a Distância/Presencial	Até 16 horas semanais	R\$ 25,00
Pedagogo	Até 20 horas semanais	R\$ 36,00
Coordenador de Curso	10 horas/semanais (até 500 alunos) 20 horas/semanais (acima de 500 alunos)	R\$ 40,00

3.3 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros afastamentos.

3.5 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

Professor Autor

- Elaborar e produzir materiais didáticos, conforme orientações repassadas pela DEaD.
- Produzir materiais didáticos que possam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com a metodologia adotada, sendo autorizado à DEaD fazer uso desse material.
- Planejar os instrumentos de orientação para os Professores Mediadores.
- Colocar-se à disposição da equipe pedagógica quanto às dúvidas de conteúdo na ocasião da oferta do componente curricular.
- Zelar pela qualidade científica dos materiais didáticos e processos de ensino-aprendizagem.
- Respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais didáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Dominar os processos básicos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para a inserção e configuração dos materiais didáticos quando necessário.
- Cumprir os prazos e os cronogramas estabelecidos para o planejamento da produção dos materiais didáticos.
- Participar de formação básica e continuada promovidas pela DEaD relativas à produção de materiais didáticos.
- Manter comunicação adequada com toda a equipe, primando, por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.
 - Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD no período correspondente à elaboração do material didático.
 - Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com o Orientador de Ensino e Aprendizagem e Coordenação de Curso.
 - Trabalhar em articulação e colaborativamente com as coordenações da DEaD.

Professor Formador

- Atualizar materiais didáticos que possam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com a metodologia adotada, sendo autorizado à DEaD fazer uso desse material.
- Planejar os instrumentos de orientação para os Professores Mediadores.
- Colocar-se à disposição da equipe pedagógica quanto às dúvidas de conteúdo na ocasião da oferta do componente curricular.
- Zelar pela qualidade da atualização realizada nos materiais didáticos.
- Respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

didáticos.

- Dominar os processos básicos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para a inserção e configuração dos materiais didáticos quando necessário.
- Cumprir os prazos e os cronogramas estabelecidos para o planejamento da produção dos materiais didáticos.
- Participar de formação básica e continuada promovidas pela DEaD relativas à produção de materiais didáticos.
- Manter comunicação adequada com toda a equipe, primando, por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.
- Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD no período correspondente à elaboração do material didático.
- Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com o Orientador de Ensino e Aprendizagem e Coordenação de Curso.
- Trabalhar em articulação e colaborativamente com as coordenações da DEaD.

Professor Mediador presencial/distância

- Planejar, executar e acompanhar o componente curricular sob sua responsabilidade, conforme orientações repassadas pela a equipe pedagógica;
- Participar colaborativamente das ações de desenvolvimento do componente curricular nas fases de planejamento, execução e avaliação;
- Acompanhar os estudantes, orientando-os na busca por informações necessárias à construção do conhecimento e melhor aproveitamento no componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Elaborar e corrigir as atividades de aprendizagem dos estudantes, apresentando devolutivas/feedbacks de qualidade (considerando os aspectos pedagógicos, de conteúdo e forma);
- Avaliar e dar feedback aos estudantes acerca das atividades, dentro do prazo;
- Abrir tópicos de discussões nos fóruns, realizar sua gerência, mediação e fechamento (síntese da discussão assim que encerrado o período de participação dos estudantes);
- Responder prontamente os questionamentos dos estudantes e encaminhar, aos atores responsáveis, as dúvidas ou solicitações que não souber responder;
- Monitorar a frequência dos estudantes, com atenção aos ausentes por mais de 5 dias, prevendo as ações necessárias de resgate;
- Planejar com a equipe pedagógica estratégias para garantir o acesso e a realização de atividades pelos estudantes;
- Planejar e executar os encontros presenciais das turmas sob sua responsabilidade de acordo com as orientações repassadas pelo Professor e Coordenador de Curso;
- Dominar os processos básicos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para conduzir o componente curricular;
- Zelar pela qualidade científica das aulas e dos processos de ensino-aprendizagem;
- Cumprir o cronograma de execução do componente curricular;
- Participar de formação básica e continuada promovidas pela DEaD;
- Privilegiar a plataforma para a comunicação com a equipe de trabalho;
- Manter comunicação adequada com toda a equipe, primando, por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade;
- Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Assinar o Diário de Classe. Responsabilizar-se pela revisão e assinatura das frequências e notas parciais e finais do Diário de Classe, atentando-se para o cronograma do curso. Uma vez que as notas finais sejam validadas pelo Coordenador de Curso, é vedada qualquer alteração;
- Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com o Orientador de Ensino e Aprendizagem e Coordenação de Curso;
- Trabalhar em articulação e colaborativamente com as coordenações da DEaD.

Profissional de Equipe Multidisciplinar Técnico: Pedagogo

- Participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à Coordenação Adjunta de Ensino;
- Dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto aos professores, estabelecendo, em parceria com o Coordenador do Curso, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe;
- Acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta das disciplinas, efetuando as orientações e intervenções pedagógicas necessárias por intermédio da Coordenação do Curso;
- Orientar, acompanhar e validar os Planos de Ensino e de Mediação, materiais didáticos e atividades avaliativas elaborados pela equipe de professores que compõe os componentes curricular;
- Colaborar com a elaboração de estratégias de permanência e êxito no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- Planejar e executar, junto às Coordenações Adjuntas de Ensino, Tecnologia e Administrativa, ações de formação/capacitação de professores;
- Propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

trabalho pedagógico da DEaD.

Coordenador de Curso

- Exercer as atividades de acompanhamento do curso;
- Dominar os processos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela EaD;
- Planejar e conduzir, em conjunto com a DEaD, os processos seletivos dos professores e estudantes, além da capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Participar das atividades de formação inicial e continuada da equipe EaD;
- Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;
- Planejar as novas ofertas de vagas e matrículas a ser publicadas em edital do IFB;
- Articular, com a equipe de produção e TI, para garantir a criação de cursos e turmas dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico;
- Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com o Orientador de Ensino e Aprendizagem;
- Trabalhar em articulação e colaborativamente com as coordenações da DEaD;
- Fazer a gestão pedagógica e acadêmica das turmas sob sua responsabilidade.

A gestão pedagógica se refere a:

- Coordenar o plano de recuperação paralela, final e dependência;
- Participar da criação de estratégias de combate à evasão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Propor ações e medidas voltadas à melhoria do processo pedagógico;
- Acompanhar, supervisionar e dar orientação às atividades do professor em relação ao conteúdo dos módulos e às atividades a serem executadas;
- Supervisionar e acompanhar as disciplinas na plataforma (Moodle), inclusive a postagem de atividades e conteúdos;
- Coordenar e avaliar as atividades do professor.

A gestão acadêmica se refere a:

- Realizar levantamento e gestão dos indicadores de desempenho do curso;
- Coordenar o desenvolvimento e controle dos projetos do curso;
- Responsabilizar-se pelo Termo de Fechamento do Diário de Classe (TFDC);
- Acompanhar a escrituração e entrega dos diários de classe;
- Montar, mediante solicitação de comissão, para revisão e correção de informações lançadas nos Diários de classe ou nos Registros Acadêmicos;
- Auxiliar à DEaD na resposta aos recursos impetrados contra processos pedagógico-administrativos do curso;
- Controlar materiais didático-administrativos do curso enviados aos polos, bem como dos recursos postados na plataforma Moodle;
- Comunicar quais professores deverão ter sua bolsa homologada, no mês em curso.

3.6 Os profissionais bolsistas selecionados darão concessão total dos direitos autorais e de imagem à DEaD/IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.7 A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, a DEaD tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações contínuas de desempenho, com este propósito.

3.8 O desempenho das atividades presenciais ocorrerá prioritariamente de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, quando convocado pela Direção ou Coordenações Adjuntas, poderá haver atividades a serem desenvolvidas no sábado ou domingo.

3.9 A atuação dos bolsistas EaD implica na capacitação desses profissionais, que será realizada conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.

3.10 O candidato convocado que não participar das reuniões presenciais e da capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária dedicada ao desempenho dessas atividades, **poderá ser substituído pelo candidato seguinte**, obedecendo à ordem de classificação.

3.11 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais da Lei Bolsa-Formação e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito às normas do IFB e da DEaD, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

4 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO

4.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições são gratuitas e o período segue conforme cronograma apresentando **no Quadro 6, item 9**.

4.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico (questionário) disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/jt0ZFKpkIal4gk2M2>. Os candidatos deverão ter uma conta de e-mail (*gmail.com*) para efetuarem a inscrição.

4.1.3 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no Processo Seletivo, bem como deverá anexar cópias dos: documentos pessoais (RG e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CPF), dos documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo (**Anexo 1**) e dos documentos comprobatórios citados nos **Quadros 3, 4 e 5**. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado e anexado deverá ser comprovado posteriormente por meio da apresentação dos documentos originais. Os documentos deverão ser postados em arquivo único do tipo *.pdf* e não poderão exceder 10MB por item.

4.1.4 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.1.5 Os demais prazos do presente Processo Seletivo, constam no item 9 deste edital.

4.1.6 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide **Quadros de pontuação item 6.5**).

4.1.7 A DEaD/IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.1.8 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

4.1.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.1.10 Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

4.1.11 Na vigência do período de inscrições, **não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição**, nem o cancelamento de inscrição.

4.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Para se inscrever no presente Processo Seletivo para todos os encargos deste edital, o candidato deve ter idade mínima de 18 anos e possuir os requisitos e a formação exigida, de acordo com os perfis dos encargos dispostos no **Anexo 1** deste edital.

4.2.2 O candidato, ao se inscrever para o cargo de professor, poderá atuar como Professor Autor, Formador ou Mediador, sendo condicionado a comprovação da quantidade de pontos obtidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quadro de Pontuação. **Os candidatos que optarem por concorrer para mais de 1 (um) encargo deste edital, deverão realizar uma inscrição para cada encargo.**

4.2.3 **Os candidatos devem realizar apenas 1 inscrição para cada encargo. Caso realizem mais de uma inscrição, será considerado o último envio.**

4.2.4 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

4.2.5 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática e plataforma Moodle. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado, a qualquer tempo, pela DEaD.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação. O número de vagas destinada ao encargo encontra-se no **Anexo 1**.

5.2 Este Processo Seletivo disponibiliza vagas para os seguintes cursos, na modalidade EaD: Programador de Sistemas, Programação de Jogos Digitais, Hospedagem, Eventos, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, **conforme Quadro 2**. Além desses cursos, os bolsistas poderão atuar também na DEaD ou em outros cursos pactuados, desde que apresentem os requisitos necessários.

Quadro 2: Cursos e polos

CURSO	CAMPUS/POLO*
Programador de Sistemas	Planaltina e demais polos onde o curso for ofertado.
Programação de Jogos Digitais	Brasília, Gama, São Sebastião, Recanto das Emas, Taguatinga e Estrutural e demais polos onde o curso for ofertado.
Hospedagem	Riacho Fundo e demais polos onde o curso for ofertado.
Eventos	Brasília, Taguatinga M Norte, Samambaia, Ceilândia, São Sebastião, Gama e demais polos onde o curso for ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Segurança do Trabalho	Taguatinga M Norte, Recanto das Emas, São Sebastião, Planaltina, Gama e demais polos onde o curso for ofertado.
Meio Ambiente	Gama, Riacho Fundo, São Sebastião e Planaltina e demais polos onde o curso for ofertado.

* Os endereços dos *campi*/polo encontram-se no Anexo 5.

5.3 Os Professores Mediadores contratados atuarão no Ambiente Virtual de Aprendizagem e deverão semanalmente atuar no(s) polo(s) de oferta dos cursos.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da DEaD, publicado em portaria para tal finalidade, cabendo a esta Comissão a função de produzir o edital, avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os recursos impetrados, preparar o resultado preliminar e final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas neste Processo Seletivo.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais.

6.4 O questionário preenchido e o *upload* dos documentos gerarão a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros, conforme os **Quadros 3, 4 e 5**, a seguir.

6.5 Considerar para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos últimos 15 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quadro 3: Pontuação Professor Mediador/Formador/Autor

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio). Serão atribuídos 2 pontos para cada ANO completo para experiência na docência, em qualquer modalidade do ensino regular e em todos os níveis de Educação, devidamente comprovada.	Máximo de 5 Anos 10 pontos
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD Serão atribuídos 0,5 pontos para cada MÊS completo na atuação profissional no contexto da EaD, devidamente comprovada.	Máximo de 12 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO CONTEUDISTA EAD Serão atribuídos 10 pontos para cada material produzido na área de interesse no contexto da EaD, devidamente comprovado. Máximo de 3 publicações.	Máximo de 30 pontos
4	PUBLICAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA Serão atribuídos 2 pontos para cada publicação na área de interesse: livro, artigo, resumo. Máximo de 5 publicações.	Máximo de 10 pontos
5	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM EAD (concluída - Mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 4 pontos por certificado. A especialização deve ser sobre a temática EaD. Máximo de 1 certificado.	Máximo de 4 pontos
6	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PLEITEADA (Concluída - mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 4 pontos por certificado. Máximo de 1 certificado.	Máximo de 4 pontos
7	TITULAÇÃO – MESTRADO (concluído) Serão atribuídos 10 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo 10 pontos
8	TITULAÇÃO – DOUTORADO (concluído) Serão atribuídos 20 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo 20 pontos
Pontuação geral: 100 pontos		

Quadro 4: Pontuação Pedagogo

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA Serão atribuídos 2 pontos para cada ANO completo para experiência na área técnica pedagógica ou docência, em qualquer modalidade do ensino regular e em todos os níveis de Educação, devidamente comprovada.	Máximo de 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PEDAGÓGICA EM EAD Serão atribuídos 0,5 pontos para cada MÊS completo na atuação profissional, técnica pedagógica ou docência ou tutoria, no contexto da EaD, devidamente comprovada.	Máximo de 20 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Serão atribuídos 5 pontos para cada ANO completo de experiência como Coordenador (a) pedagógico.	Máximo de 20 pontos
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL Serão atribuídos 2 pontos para cada ANO completo de experiência como Orientador e/ou supervisor educacional	Máximo de 10 pontos
5	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM “EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA” (concluída - mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 5 pontos por certificado. A especialização deve ser sobre a temática EaD. Máximo de 1 certificado.	Máximo de 5 pontos
6	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO (Concluída - mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 5 pontos por certificado. Máximo de 1 certificado.	Máximo de 5 pontos
7	TITULAÇÃO – MESTRADO (concluído) Serão atribuídos 10 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo 10 pontos
8	TITULAÇÃO – DOUTORADO (concluído) Serão atribuídos 20 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo 20 pontos
Pontuação geral: 100 pontos		

Quadro 5: Pontuação Coordenador de Curso

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio). Serão atribuídos 2 pontos para cada ANO completo para experiência na docência, em qualquer modalidade do ensino regular e em todos os níveis de Educação, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 6 Anos 12 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD Serão atribuídos 6 pontos para cada SEMESTRE completo na atuação profissional como docente ou tutor em EaD, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 36 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO COORDENADOR Será atribuído 6 pontos para cada SEMESTRE completo na atuação profissional como coordenador de cursos presenciais ou a distância, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 24 pontos
4	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES VOLTADOS AO ENSINO MÉDIO Serão atribuídos 2 pontos para cada ANO completo pela participação em programas, projetos ou atividades no âmbito do Ensino Médio, devidamente comprovados. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. Ainda não serão pontuados o tempo de experiência comprovada neste critério/item para fins de pontuação em qualquer outro critério.	Máximo de 5 Anos 10 pontos
5	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM EAD (concluída - mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 2 pontos por certificado. Máximo de 2 certificados.	Máximo de 4 pontos
	TITULAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PLEITEADA (concluída - mínimo de 360 horas) Serão atribuídos 2 pontos por certificado. Máximo de 2 certificados.	Máximo de 4 pontos
	TITULAÇÃO – MESTRADO (concluído) Serão atribuídos 3 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo de 3 pontos
6	TITULAÇÃO – DOUTORADO (concluído) Serão atribuídos 7 pontos por certificado. Máximo de 1 diploma.	Máximo de 7 pontos

6.6 Os documentos apresentados serão pontuados uma única vez no item/critério.

6.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 20 pontos.

6.8 Os candidatos ao encargo de Professor que obtiverem pontuação entre 20 a 40 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estarão aptos para atuarem como Mediadores. Aqueles que alçarem pontuação entre 41 a 60 poderão atuar como Formadores e Mediadores e aqueles que obtiverem pontuação entre 61 a 100 estarão aptos para atuar como Autores, Formadores e Mediadores.

6.9 Todas as informações prestadas pelo candidato deverão ser comprovadas por meio de cópias no ato de inscrição e posteriormente, quando for convocado, com a apresentação dos originais.

6.10 Caso haja divergências entre os dados informados e os resultados divulgados, que influenciem em sua classificação, o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo para solicitar correção.

6.11 Para efeito de homologação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no **Anexo 1** deste edital.

6.12 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 6.5.

6.13 Em caso de empate entre candidatos, para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior experiência na área, seguida de experiência na EaD. Caso o empate continue, o candidato mais idoso terá preferência.

6.14 O bolsista que durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidades, prêmio ou prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos, caso tenha ocorrido indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio: <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes> obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio: <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes> um dia após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.4 A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente dentro da vigência do edital.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá à classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

8.2 Serão convocados para apresentar a documentação original os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos dos 100 pontos possíveis. Os demais candidatos que não alcançarem essa pontuação estão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3 Caso o candidato não comprove ou não apresente todos os documentos exigidos neste Processo Seletivo, será reclassificado, deslocado para a posição equivalente aos demais candidatos com mesma pontuação.

8.4 O candidato quando convocado, deverá se dirigir à Direção de Educação a Distância (Quadra 610, Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-8091 e apresentar as **cópias reprográficas dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais:**

- ✓ Original e cópias de RG e CPF;
- ✓ Original e cópia do Comprovante de endereço;
- ✓ Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
- ✓ Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- ✓ Documentos originais que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios;
- ✓ Anexos 2, 3 e 4 devidamente preenchidos e assinados.
- ✓ Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em locais públicos e no site da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9 DO CRONOGRAMA

Quadro 6: Cronograma de atividades do edital

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do edital	23/04
2	Período das inscrições	23/04 a 13/05
3	Resultado preliminar	23/05
4	Interposição de Recurso	24/05
5	Divulgação da análise dos recursos; Homologação e publicação do resultado final	28/05

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site da DEaD: <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.6 Caso não haja interessados ou não tenha candidatos aptos para assumir o cargo, a Diretoria de Educação a Distância do IFB se resguarda ao direito de convidar novos bolsistas aprovados em outros editais, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

desempenho do encargo, consoante estabelecido neste edital.

10.7 A simples participação e classificação neste Processo Seletivo não gera expectativas de direito, ficando a critério da DEaD/IFB o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

10.8 Em caso de dúvidas sobre os termos deste edital, o candidato poderá enviar mensagem com assunto “Edital nº 51 de 23/04/2018” para selecao.cgead@ifb.edu.br.

10.9 As situações não previstas por este edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo da DEaD.

Brasília, 23 de abril de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 1 – REQUISITO, FORMAÇÃO EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS POR CARGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- Possuir acima de 18 anos;
- Apresentar experiência profissional como docente no contexto da EaD;
- Apresentar a formação exigida para área a que concorre, de acordo com o quadro abaixo.

Os candidatos podem se candidatar para mais de um componente curricular, desde que apresentem a formação exigida.

Quadro 7: Perfil exigido para professor e número de vagas

Área / Componente	Formação exigida	Nº de Vagas
Análise de Impactos Ambientais	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental	1 + CR
Banco de Dados	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Bibliotecas Gráficas	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Criação e Desenvolvimento de Personagens	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Comércio Eletrônico, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual	Curso superior, em nível de graduação, reconhecido pelo MEC, nas áreas de Gestão ou Direito ou Informática.	1 + CR
Comunicação Social	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em	1 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	
Contabilidade	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Contabilidade.	1 + CR
Direito do Trabalho	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Direito.	1 + CR
Eventos	Diploma de curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC, em Turismo ou Hotelaria ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Organizacional, ou Tecnologia em Gestão em Turismo ou Tecnologia em Eventos ou Tecnologia em Turismo.	1 + CR
Filosofia	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Filosofia.	1 + CR
Física para Jogos Digitais	Curso superior, em nível de graduação, reconhecido pelo MEC, em Física.	1 + CR
Gastronomia	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Gastronomia.	1 + CR
Gerenciamento de Resíduos	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Gestão de Resíduos Sólidos	1 + CR
Gerenciamento de Resíduos Industriais	Curso Superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Química.	1 + CR
Gestão Ambiental	Curso superior, de graduação,	1 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Cidades	reconhecido pelo MEC, em Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental	
Gestão de Florestas	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental	1 + CR
Gestão de Recursos Hídricos	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Gestão de Recursos Hídricos	1 + CR
Hotelaria	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Hotelaria ou Hospedagem.	1 + CR
HTML para Desenvolvimento de Jogos	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Inglês Instrumental	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Letras com habilitação em Inglês.	1 + CR
Interação Humano-Computador	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Lógica de Programação	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental	1 + CR
Metodologia para	Curso superior, de graduação,	1 + CR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Desenvolvimento de Jogos	reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	
Modelagem de Jogos 2D	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Modelagem de Jogos 3D	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Noções de Economia do Meio Ambiente	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Economia	1 + CR
Nutrição	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Nutrição.	1 + CR
Programação de Jogos para WEB	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Programação OO aplicada a jogos	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Programação para Mobile	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Projetos Ambientais	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental	1 + CR
Psicologia	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Psicologia.	1 + CR
Recursos Multimídias	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Redes de	Curso superior, de graduação,	1 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Computadores	reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	
Responsabilidade Civil e Criminal	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Direito.	1 + CR
Roteiros e Narrativas de Jogos	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Saúde do Trabalho	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem com especialização em Segurança do Trabalho.	1 + CR
Secretariado Executivo	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Secretariado Executivo.	1 + CR
Segurança do Trabalho	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia de Segurança do Trabalho ou qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho	1 + CR
Sistemas de Gestão Ambiental	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental	1 + CR
Sistemas Operacionais e Arquitetura Mobile	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Técnicas Audiovisuais	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de informática.	1 + CR
Turismo	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em Turismo.	1 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR TÉCNICO: PEDAGOGO

- Possuir acima de 18 anos;
- Apresentar experiência profissional pedagógica como docente ou técnico, no contexto da EaD;
- Apresentar a formação exigida para área a que concorre, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 8: Perfil exigido para pedagogo e número de vagas

Área / Componente	Formação exigida	Nº de Vagas
Pedagógica	Curso superior, de graduação, reconhecido pelo MEC, em pedagogia.	1 + CR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

- Possuir acima de 18 anos;
- Ser servidor efetivo do IFB, que não esteja gozando de nenhum afastamento ou licença;
- Ter conhecimentos mínimos sobre o uso de ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle;
- Apresentar a formação exigida para a área a que concorre, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 9: Perfil exigido para coordenador de curso e número de vagas

Área / Componente	Formação exigida	Nº de Vagas
Informática	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente	1 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

registrado, na área de Informática, ou Engenharias na área de Informática, ou cursos superiores de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação do MEC, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	
---	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 2 - DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____,
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a)
_____ em exercício na (o) _____ declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do servidor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que as atividades a serem desempenhadas no âmbito da EaD pelo (a) servidor

(a) _____

, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº

_____, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO
INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____
, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____
, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio
incompatível com a Bolsa-Formação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 5 - ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLO IFB

POLO	ENDEREÇO POLO
BRASÍLIA	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília - DF
BRAZLÂNDIA	Centro de Ensino Médio 01 (CEM 01), Área Especial 2, Setor Sul, Brazlândia - DF
CEILÂNDIA	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UNB, e a linha do metrô - Ceilândia/DF
DEAD	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF
GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama - DF
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina - DF
RECANTO DAS EMAS	Centro Cultural Recanto das Artes, Quadra 102, área especial ao lado do Posto de Saúde nº 2 - Recanto das Emas.
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, Área Especial 15, QS 16 - Riacho Fundo I
SAMAMBAIA	Rodovia DF-460, Lote 02 - Complexo Boca da Mata, Samambaia - DF
SÃO SEBASTIÃO	Parque Esportivo Galpão de oficinas, Área Especial 3, São Sebastião.
TAGUATINGA M NORTE	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, Taguatinga-DF